

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE- N° 867/74
Aprovado por Deliberação
de 17/4/1974

PROCESSO CEE- N° 2545/73
INTERESSADO - MARIZA BAN DESSIMONI
ASSUNTO - Autorização para expedição de diploma
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU
RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Mariza Ban Dessimoni, filha de Antônio Dessimoni e d. Olga Ban Dessimoni, nascida em Quatá, em 20 de setembro de 1940, requer autorização para que lhe seja expedido o diploma de professora normalista. Apresenta o seguinte histórico escolar:

1. fez a 1ª série do Curso Normal, em 1957, na Escola Normal Municipal de Quatá;
2. em 1958, fez a série "Pré" do curso de Canto Orfeônico do Instituto Musical de São Paulo;
3. em 1959 e 1960, fez o curso de Canto Orfeônico, com duas séries, no mesmo Instituto;
4. em 1972, fez a 4ª série do Curso Normal, no Instituto de Educação "Princesa Isabel", desta Capital, tendo sido considerada aprovada.

Posteriormente, por determinação da Sra. Inspetora do estabelecimento, a matrícula na 4ª série Normal foi cancelada, por irregularidade, por ter sido efetivada após curso de Canto Orfeônico de 2 anos apenas.

FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando-se apenas as duas séries do Curso de Canto Orfeônico, não seria possível atender à pretensão da requerente. Ainda que a Portaria Ministerial n° 869/68 considere "válidos, como certificados de conclusão do ciclo colegial, os diplomas expedidos pelo antigo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico e pelos Conservatórios a ele equiparados na forma da lei", esta validade tem sido atribuída a cursos de três anos.

Ocorre que a interessada fez, também, a 1ª série do Curso Normal e ainda um ano preparatório no Instituto Musical. Desta forma, entendemos ter ela suprido as eventuais lacunas do curso de dois anos.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, votamos favoravelmente à expedição do diploma de professora normalista a MARIZA BAN DESSIMONI, pelo Instituto de Educação "Santa Isabel", desta Capital.

São Paulo, em 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente

Aprovada por maioria na 552ª Sessão Plenária, hoje realizada.

Foi vencido o Voto do Conselheiro Elisiário Rodrigues de Sousa.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de abril de 1974

a) José Borges dos Santos Júnior

Presidente